



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 48/2022, CONFORME DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO 59/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA E A EMPRESA JOÃO PAULO PORTO RODRIGUES 13226709607

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF nº. 609.412.276-34, residente na Avenida Adão Ferreira de Camargos, nº 1193, Distrito Brejo Bonito, Cruzeiro da Fortaleza/MG, e a empresa **JOÃO PAULO PORTO RODRIGUES 13226709607** CNPJ 37.030.066/0001-34, endereço Avenida Padre Geraldo Correia da Silva, nº 30, Centro, Cep 38735000, Cruzeiro da Fortaleza MG, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) João Paulo Porto Rodrigues portador(a) da carteira de identidade nº 19.515.901 e inscrito(a) no CPF sob o nº 132.267.096-07.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir amigavelmente, a partir de 19 (dezenove) de abril de 2024, o **Termo de Contrato nº 48/2022**, cujo objeto é PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA DE SERVICOS DIVERSOS (CAPINA, PODA, PINTURA E AFINS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme motivação e justificativas exaradas no processo, com espeque no artigo 79, II c/c artigo 78, I e XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A motivação da presente rescisão se deu em função de solicitação formal do profissional.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 19 de abril de 2024.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
JOÃO PAULO PORTO RODRIGUES 13226709607

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____

CPF: _____

2) NOME: _____

CPF: _____